ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019. EDITAL Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICIPIO DE TUIUTI SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição parcelada de Materiais de Construção, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Tuiuti, destinado ao uso de todas os Departamentos públicos ligados a Prefeitura do Município de Tuiuti/SP por 12 meses, conforme descrito no ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES), a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 001 de 16 de janeiro de 2009, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão de Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Zeferino de Lima, nº 117, centro, Tuiuti - SP, às **09:30 horas do dia 13 de março de 2020**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na sala de reuniões, sito no térreo do mesmo endereço.

1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 1.1 Os documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas, deverão ser entregues na sala de reuniões da Prefeitura no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 13/03/2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Zeferino de Lima, nº 117 Centro.
- 1.2 Na hora e local indicados no subitem 1.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:
 - 1.2.1 credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
 - 1.2.2 recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação";
 - 1.2.3 abertura dos envelopes "proposta" e análise das especificações pela Comissão de apoio;

E-mail: <u>licitacao@tuiuti.sp.gov.br</u>

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 1.2.4 desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de PREÇOS POR LOTE;
- 1.2.5 abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento); caso for de interesse da administração e aumentar a competitividade o Pregoeiro poderá habilitar todos os interessados para lances.
- 1.2.6 em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 1.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 1.2.7 condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 1.2.8 classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços unitários;
- 1.2.9 abertura do envelope "documentação" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 1.2.10 habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da segunda classificada;
- 1.2.11 declaração da empresa vencedora do certame pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 1.2.12 abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 1.2.13 adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

2 - OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais de Construção, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso de todos os Departamentos ligados a Prefeitura do Município de Tuiuti / SP, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

3 - DO PRECO

E-mail: <u>licitacao@tuiuti.sp.gov.br</u>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 3.1 Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 308.787,51 (trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO.
- 3.2 Os valores indicados no ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimarse o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
- 3.3 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
02.04.01/10.301.2524.2.214/3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial/material de consumo
02.04.01/10.302.2524.2.218/3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência/material de consumo
02.04.01/10.301.2524.2.239/3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção da Assistência Odontológica/material de consumo
02.03.01/12.361.2525/2.227/3390.30.00	Departamento de Educação Ensino Fundamental/Coordenação Pedagógica e Gestão Educacional/material de consumo
02.03.01/12.365.2525/2.227/3390.30.00	Departamento de Educação Ensino Infantil/Coordenação Pedagógica e Gestão Educacional/material de consumo
02.02.01/04.123.2521.2202/3390.30.00	Departamento de Administração e Finanças/Manutenção da Administração Geral e Financeira/material de consumo
02.05.01/08.244.2522.2207/3390.30.00	Departamento de Assistência Social/ Manutenção das Ações do CRAS/material de consumo
02.05.01/08.244.2522.2208/3390.30.00	Departamento de Assistência Social/Operação e Manutenção dos Programas Sociais/material de

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

	consumo
02.06.01/15.451.2526.1.102/3390.30.00 02.06.01/15.451.2526.1.103/3390.30.00	Departamento de Obras e Serviços/ Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos/Obras de acessibilidade em prédios, vias e espaços públicos/material de consumo
02.06.01/15.452.2526.2.220/3390.30.00	Departamento de Obras e Serviços/ Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos /material de consumo
02.06.01/17.512.2526.2.221/3390.30.00	Departamento de Obras e Serviços/ Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos /Manutenção do Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto/material de consumo
02.06.02/20.606.2526.2.225/3390.30.00	Departamento de Obras e Serviços/ Manutenção da Assistência ao Agricultor Municipal/material de consumo
02.07.01/13.392.2527.2233/3390.30.00	Departamento de Cultura e Esportes/Incentivo e Cultura e Realização de Eventos/material de consumo
02.07.02/27.812.2527.2.234/3390.30.00	Departamento de Cultura e Esportes/Manutenção das Atividades Esportivas Municipais/material de consumo
02.08.02/08.243.2528.2.236/3390.30.00	Assistência e Proteção ao Menor/Manutenção do Conselho Tutelar/material de consumo

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.
- 5.2 Será vedada a participação:
- 5.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 5.2.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Tuiuti SP e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 5.2.3 Sob a forma de consórcio.
- 5.2.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 6.1 Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1 Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- 6.2.2 Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.
- 6.2.4 No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto ao credenciamento a declaração constante do Anexo VII, visando ao exercício da preferência apresentada para fins de credenciamento. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.
- 6.2.5 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes no 1 e 2.
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 6.4 A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.4.1 A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 6.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- 6.7 Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 6.8 Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

Prefeitura Municipal de Tuiuti- SP
Envelope nº 1
Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2020
Processo nº 048/2019
Proposta de Preço
Razão Social / CNPJ

Prefeitura Municipal de Tuiuti- SP
Envelope nº 2
Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2020
Processo nº 048/2019
Documentos de Habilitação
Razão Social / CNPJ

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA ANEXO III, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.
- 7.2 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:
- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e global em reais, sendo aceitas propostas com até 02 (duas) casas decimais nos preços unitários;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato ou documento equivalente referido no item 11.
- f) Indicação de marca dos produtos ofertados;
- 7.3 Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 7.4 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- 7.6 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.
- 7.7 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.
- 7.8 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.
- 7.9 A proposta poderá ser enviada via programa específico do município, conforme orientações exibidas no ANEXO X:
 - A) Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.
 - **B)** Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do presente edital.
 - **C)** Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 8.1 Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.1.1 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):
- a) Ato de criação do licitante conforme o caso:
- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

- b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b.2) Fazenda Estadual, em relação aos Tributos Estaduais, da sede ou do domicílio do licitante;
- b.3) Fazenda Municipal Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br
- 8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 90 (noventa) dias;

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos dos TCs 3987.989.15- 9 E 4033.989.15-3/GP-10/2016, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial.

Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

- 8.1.4 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):
- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.1.5 Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.
- 8.1.6 A Municipalidade poderá a qualquer tempo exigir a apresentação de laudos periciais ou laboratoriais que julgar necessários, sempre que suscitar dúvidas quanto à qualidade, quantidade, composição ou validade dos produtos.
- 8.1.7- Constitui-se responsabilidade da CONTRATANTE:

E-mail: <u>licitacao@tuiuti.sp.gov.br</u>

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- a) A qualidade dos produtos a serem entregues pela contratada será fiscalizada pela municipalidade, em obediência às determinações legais, pertinentes ao assunto.
- 8.1.8- Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do Anexo VIII.
- 8.1.9- Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e SEGURANÇA NO TRABALHO, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como Anexo IX.
- 8.1.10- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.1.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.1.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

8.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 8.2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- 8.2.1.1 A autenticação por parte de servidor da Administração poderá ser realizada no dia da sessão.
- 8.2.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei especifica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- 8.2.3 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 8.2.4 A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 8.2.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.
- 8.2.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.6.1 – Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato ou documento equivalente, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.2.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:
- 9.2 No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.
- 9.3 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
- 9.4 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. 9.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 9.7 As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.
- 9.8 Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 9.9 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.
- 9.10 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 9.11 O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 9.11.1 O pregoeiro poderá habilitar todos os participantes para etapa de lance mesmo os que não estejam no intervalo se for de interesse da administração.
- 9.11.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.
- 9.12 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 9.13 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 9.14 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. 9.14.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 9.15 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 9.16 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- c) Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 "a" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).
- e) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.13. "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).
- f) O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 9.17 Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, §1º).
- 9.18 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.19 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignando-a em ata.
- 9.20 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 9.22 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: a) conforme o caso, substituição e apresentação de documentos ou b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.22.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.23 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.
- 9.24 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.
- 9.25 Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 9.26 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- 9.27 Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.
- 9.28 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

9.29 – Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1 Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo lhes assegurada vista dos autos.
- 10.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV em conjunto com a assinatura do Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas SP no Anexo XI.
- 11.2 Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.4 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata de registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

E-mail: <u>licitacao@tuiuti.sp.gov.br</u>



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 11.5 O adjudicatário deverá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.6 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e Trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal e Trabalhista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sancões previstas neste Edital.
- 11.6.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-seão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços/descontos se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16."a".
- 11.7 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- 11.8 A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.
- 11.9 A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.
- 11.10 A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 11.11 A Ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 11.12 O Foro da Áta de registro de preços será o da Comarca de Bragança Paulista SP.
- 11.13 Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

12.2 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
- 12.3 Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 12.4 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.
- 12.5 O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.
- 12.6 A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 12.7 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e conferência do objeto licitado pela Secretaria requerente, e após a apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- 13.2 Para efetivação do pagamento a Detentora da ata deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estar em compatibilidade com as condições de habilitação. 13.3 Correrão por conta exclusiva da empresa detentora da Ata:
- a) todos os impostos, frete e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
- 13.4 Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 13.5 Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

- 13.6 O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal Tuiuti SP.
- 13.7 A detentora da Ata deverá fazer constar na emissão da nota fiscal o quantitativo dos produtos fornecidos, valor unitário e global e descrição/marca do produto.
- 13.8 A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 13.9 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 13.10 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.
- 13.11 Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado pro rata dies até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

14 - DAS SANÇÕES

- 14.1 Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços, o Contratado sujeitarse-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Tuiuti SP.
- 14.2 Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n° . 8.666/93, a saber:
- a) advertência:
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Tuiuti SP por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 14.4 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.5 Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 14.6 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.
- 14.7 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 14.8 Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 14.9 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 14.10 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

15.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

16 - DAS INFORMAÇÕES

16.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 13h00 às 17h00, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax/e-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - A despesa decorrente de eventuais execuções futuras correrá por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
- 18.2 Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.
- 18.3 Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.
- 18.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.
- 18.5 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, no horário de expediente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou obtê-lo junto ao site: www.tuiuti.sp.gov.br

- 18.6 Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 18.7 A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§3° do artigo 43 da Lei 8666/93).
- 18.8 A Prefeitura do Município de Tuiuti SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.
- 18.9 Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Bragança Paulista SP, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Tuiuti-SP, 28 de fevereiro de 2020.

Rafaela Cristina Storani PREGOEIRA

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 048/2019. EDITAL N.º 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 – Pretende a Prefeitura Municipal da Tuiuti-SP, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a realização de <u>Registro de Preços visando a aquisição parcelada de Materiais de Construção, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso de todas os Departamentos da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, conforme especificações abaixo:</u>

Lote	Item	Quant.	Unid.	Materiais de Construção "GERAL"	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	1	50	Unid.	Abraçadeira 1 ¹/²		
	2	50	Unid.	Abraçadeira 2"		
1	3	400	Unid.	Abraçadeira 3,6X250 nylon		
	4	100	Unid.	Abraçadeira aço ¾		
	5	650	Unid.	Abraçadeira nylon 250x3,8mm		
	6	650	Unid.	Abraçadeira nylon 400x7,2mm		
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 001		
2	1	5	Unid.	Acabamento p/ válvula hidra		
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 002		
	1	170	Unid.	Adaptador 25mm solda/rosca ¾		
3	2	40	Unid.	Adaptador 50mm solda/rosca 1 1/2		
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 003		
4	1	50	Unid.	Adesivo pvc soldável 175gr		
4	2	20	Unid.	Adesivo silicone 300gr		
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 004		
	1	5	Unid.	Aditivo impermeabilizante p/ concreto e argamassa 1 litro		
5	2	2	Unid.	Aditivo impermeabilizante p/ concreto e argamassa18litros		
	3	5	Unid.	Aditivo impermeabilizante p/ concreto e argamassa 3,6 litros		

Rua Zeferino de Lima, 117, Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone (011) 4015 6212/4015 6214 - TUIUTI - SP

E-mail: <u>licitacao@tuiuti.sp.gov.br</u>



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 005						
	1	70	Unid.	Anel de vedação p/ vaso sanitário						
6	2	5	Unid.	Aplicador de silicone						
	3	10	Unid.	Arco p/ serra reforçado						
		VAL	OR TOT							
7	1	200	Мз	Areia fina						
	2	350	Мз	Areia média						
VALOR TOTAL DO LOTE 007										
	1	1200	Unid.	Arruela ¼						
8	2	500	Unid.	Arruela ½						
	3	500	Unid.	Arruela 3/8						
	4	1200	Unid.	Arruela 5/16						
		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 008						
	1	40	Unid.	Assento sanitário						
9	2	25	Unid.	Bacia convencional						
	3	15	Unid.	Bacia p/ caixa acoplada						
	4	20	Unid.	Base válvula hidra						
	ı	VAL	OR TOT	AL DO LOTE 009						
10	1	5.500	Unid.	Bloco de concreto 12 20x40x12						
	2	5.000	Unid.	Bloco de concreto 15 20x40x15						
	ı		OR TOT	AL DO LOTE 010						
11	1	60	Unid.	Bloco espuma						
	2	10	Unid.	Boia p/ caixa da água 3/4						
	I	VAL	OR TOT	AL DO LOTE 011						
12	1	60	Par	Bota borracha sola amarela						
	I			AL DO LOTE 012						
	1	35	Unid.	Broxa						
	2	15	Unid.	Bucha redução 1"x ¾ soldavel						
	3	30	Unid.	Bucha redução 1 ¹ / ² x ³ / ₄ soldavel						
13	4	50	Unid.	Bucha redução 3/4x 1/2 soldavel						
	5	50	Unid.	Cabo de enxada						
	6	10	Unid.	Caçamba p/ massa						
	7	35	Unid.	Cadeado latão 25mm						
	8	35	Unid.	Cadeado latão 45mm						
	VALOR TOTAL DO LOTE 013									

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

	1	30	Unid.	Caixa acoplada		
14	2	2	Unid.	Caixa de água 1000lt		
	3	2	Unid.	Caixa de água 500lt		
	4	2	Unid.	Caixa de água tampa rosca 5000lt		
	5	20	Unid.	Caixa descarga		
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 014		
15	1	260	Sacos	Cal hidratada		
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 015		_
	1	30	Unid.	Cano ponta azul		
	2	50	Unid.	Capa de chuva		
16	3	15	Unid.	Carrinho de mão		
	4	15	Unid.	Cavadeira 2 cabos		
	5	5	Unid.	Chibanca com cabo		
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 016		_
17	1	300	Saco	Cimento cola 20 kg.		
	2	1.200	Saco	Cimento CP II E 32		
	T	VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 017		
	1	200	Metros	Corda poliéster 12mm		
	2	300	Metros	Corda poliéster 4mm		
	3	600	Metros	Corda poliéster 5mm		
18	4	320	Metros	Corda poliéster 8mm		
	5			Desengripante (mínimo 300ml)	(CANCELADO)	
	6	30	Unid.	Desempenadeira pvc com espuma		
	7	25	Unid.	Desempenadeira pvc lisa		
	Т	VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 018		
	1	25	Unid.	Disco de corte ferro 12"		
	2	60	Unid.	Disco de corte ferro 4,5"		
19	3	30	Unid.	Disco de corte ferro 7"		
	4	35	Unid.	Disco de corte ferro 9"		
	5	40	Unid.	Disco diamantado turbo		
	Т	VAL		AL DO LOTE 019		
	1	60	Unid.	Dobradiça p/ porta 3¹/²"		
20	2	10	Kg.	Eletrodo para solda		
	3	60	Unid.	Emenda p/ mangueira 3/4		

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

1 1	ء ا	60	1	I	I
	4	60	Unid.	Enxada com cabo	
	5	10	Unid.	Enxadão com cabo	
	6	2	Unid.	Escada extensiva	
	7	200	Unid.	Escapula	
	8	40	Unid.	Espuma de poliuretano expansiva	
	9	2	Unid.	Facão	
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 020	
	1	50	Unid.	Fechadura externa	
	2	30	Unid.	Fechadura interna	
	3	10	Unid.	Ferro roçar	
	4	300	Rolo	Fita isolante 20m	
21	5	70	Rolo	Fita zebrada	
	6	30	Unid.	Flange ¾ p/ cx d'agua	
	7	30	Unid.	Flange 1 ¹ / ² p/ cx d'agua	
	8	100	Unid.	Flexível	
	9	200	Unid.	Folha de serra para serrar ferro	
		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 021	
22	1	150	Metros	Forro de PVC	
		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 022	
	1	10	Lata	Adesivo p/ argamassa à base de resina PVA 18lt	
	2	10	Lata	Adesivo p/ argamassa à base de resina PVA 3,6lt	
	3	15	Unid.	Garrafão térmico 5lt	
	4	10	Kg.	Grampo para cerca	
23	5	10	Un.	Impermeabilizante cimentício de base acrílica 18lt	
	6	10	Un.	Gel removedor 1lt	
	7	10	Un.	Gel removedor 3,6lt	
		VAL	AL DO LOTE 023	,	
24	1	20	Kg.	Isca em pó	
24	2	60	Kg.	Isca granulado	
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 024	
25	1	100	Unid.	Joelho ¾ c/ metal azul	

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

	2	30	Unid.	Joelho ¾ mangueira		
	3	70	Unid.	Joelho ¾ x ¹/² c/ metal azul		
	4	50	Unid.	Joelho 1 ¹ / ² esgoto		
	5	40	Unid.	Joelho 45 esgoto 75mm		
	6	45	Unid.	Joelho 45° 1¹/² esgoto		
	7	45	Unid.	Joelho 45x25mm		
	8	50	Unid.	Joelho 50mmx90g soldável		
	9	50	Unid.	Joelho 90 esgoto 100 mm		
	10	50	Unid.	Joelho esgoto 50x90g		
	11	100	Unid.	Joelho soldável 25mmx90		
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 025		
26	1	100	M ²	Laje c/ lajota H12 treliçada		
26	2			Laje c/ lajota H16 treliçada	(DESERTO)	
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 026		
	1	40	Unid.	Lápis pedreiro		
	2	20	Unid.	Lima p/ moto serra		
	3	50	Unid.	Lima para enxada		
27	4	45	Unid.	Linha p/ pedreiro		
21	5	60	Unid.	Lixa para água		
	6	170	Unid.	Lixa para ferro		
	7	230	Unid.	Lixa para massa		
	8	600	Metros	Lona plástica		
	T	VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 027		
	1	40	Unid.	Luva 100mm esgoto		
	2	40	Unid.	Luva 40mm esgoto		
	3	40	Unid.	Luva 50mm esgoto		
	4	30	Unid.	Luva 50mm sold.		
	5	30	Unid.	Luva de bolinha		
20	6	20	Unid.	Luva de correr 50mm esgoto		
28	7	20	Unid.	Luva de correr marrom 50mm		
	8	50	Unid.	Luva de correr p/ tubo sold. 25mm		
	9	150	Unid.	Luva mão borracha		
	10	25	Unid.	Luva mão cano longo		
	11	50	Unid.	Luva p/ pedreiro raspa		
	12	30	Unid.	Luva red. Esgoto 2"x11/2		

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

	13	30	Unid.	Luva red. Esgoto 3"x2"	
	14	30	Unid.	Luva red. Esgoto 4"x2"	
	15	30	Unid.	Luva red. Esgoto 4"x3"	
	16	80	Peças	Luva solda rosca metal ¾	
	17	50	Unid.	Luva solda rosca metal 3/4x1/2	
	18	120	Peças	Luva soldável ¾ marrom	
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 028	
	1	10	Unid.	Machado	
	2	230	Metros	Mangueira jardim	
	3	100	Metros	Mangueira nível	
	4	10	Rolo	Mangueira preta 3/4	
29	5	10	Rolo	Manta asfáltica adesiva, com no mínimo 15 cm	
	6	10	Unid.	Martelo	
	7	100	Unid.	Máscara de proteção	
	8	50	Unid.	Mecanismo para caixa acoplada universal completo	
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 029	
30	1	100	Unid.	Mourão de concreto armado curvo	
	2	30	Unid.	Mourão de concreto armado reto	
	ı	VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 030	
	1	10	Unid.	Nível alumínio 30cm	
	2	30	Unid.	Óculos de proteção	
	3	30	Unid.	Pá de bico com cabo	
31	4	10	Unid.	Pá quadrada com cabo	
	5	100	Unid.	Parafuso para lavatório bucha nº 8	
	6	120	Unid.	Parafuso para vaso sanitário bucha nº 10	
	1	VAL	L DO LOTE 031		
32	1	200	Мз	Pedra britada nº1	
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 032	
	1	20	Unid.	Pedra de afiar retangular 02 faces 8"	
33	2	10	Unid.	Picareta com cabo	
	3	100	Unid.	Pitão	



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

	4	10	Unid.	Prumo 500gr	
	5	100	Unid.	Plug ½ rosca	
	6	150	Unid.	Plug ¾ rosca	
	<u> </u>	VAL			
	1	30	Unid.	Registro ¾ esfera soldável	
24	2	10	Unid.	Registro 1 ¹ / ² esfera soldável	
34	3	15	Unid.	Registro de pressão ¾ bruto	
	4	20	Unid.	Registro gaveta 1510 ¾	
		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 034	
	1	10	Unid.	Régua pedreiro 2mt	
	2	10	Unid.	Régua pedreiro 3mt	
35	3	40	Pares	Sapatão vulcanizado	
	4	150	Unid.	Sifão sanfonado universal	
	5	30	Unid.	Spray inseticida	
		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 035	
	1	40	Unid.	Tee ¾ mangueira	
	2	20	Unid.	Tee 100mm esgoto	
36	3	60	Unid.	Tee 25mm sold	
	4	30	Unid.	Tee 40mm esgoto	
	5	30	Unid.	Tee 50mm esgoto	
	6	30	Unid.	Tee 50mm sold	
	1	VAL	OR TOT	AL DO LOTE 036	
	1	100	Unid.	Telha cumeeira	
	2	50	Unid.	Telha fibrocimento ondulada 0,50X2,44 com no mínimo 4mm	
37	3	60	Unid.	Telha fibrocimento ondulada 2,44X1,10 com no mínimo 5mm	
	4	30	Unid.	Telha paulistinha	
	5	200	Unid.	Telha romana	
		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 037	
38	1	3.000	Unid.	Tijolo maciço	
		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 038	
	1	2	Unid.	Tinta asfáltica 1 litro	
39	2	3	Unid.	Tinta asfáltica 18litros	
	3	2	Unid.	Tinta asfáltica 3,6 litros	



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 039	
	1	40	Unid.	Torneira para jardim	
40	2	30	Unid.	Torneira para lavatório	
70	3	15	Unid.	Torneira pia bica móvel mesa	
	4	20	Unid.	Torneira pia bica móvel parede	
		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 040	
	1	100	Barra	Tubo esgoto 100mm	
	2	40	Barra	Tubo esgoto 40mm	
	3	40	Barra	Tubo esgoto 50mm	
41	4	20	Barra	Tubo esgoto 75mm	
	5	60	Unid.	Tubo ligação ajustável PVC	
	6	80	Barra	Tubo soldável 25mm	
	7	20	Barra	Tubo soldável 50mm	
		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 041	
	1	10	Unid.	Torquesa armador 14	
42	2	50	Unid.	Válvula p/ lavatório	
72	3	30	Unid.	Válvula retenção 100mm	
	4	60	Unid.	Vaselina solida 400gr	
		VAL	OR TOT	AL DO LOTE 042	
	1	10	Unid.	Vassoura comum	
	2	20	Unid.	Vassoura gari	
43	3	20	Unid.	Vassoura grama plástica	
	4	40	Rolo	Veda rosca 50 mts	
	5	100	Unid.	Vedante para torneira	
		VAL	OR TOTA	AL DO LOTE 043	

MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO "MADEIRAS"

Lote	Item	Quant.	Unidade	Material p/ Construção "MADEIRA"	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
44	1	70	Metros	Caibro, medidas: entre 5x5 e 6X5		
44	2	40	Metros	Caibro, medidas: entre 5x7 e 6X8		
		VA				
45	1	60	Unid.	Chapa de Madeirit no mínimo 06 mm		

Rua Zeferino de Lima, 117, Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone (011) 4015 6212/4015 6214 - TUIUTI - SP

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

	2	50	Unid.	Chapa de Madeirit no mínimo 09
	3	50	Unid.	Chapa de Madeirit no mínimo 12 mm
		V	TAL DO LOTE 045	
	1	20	Unid.	Pontalete de 3metros
46	2	10	Unid.	Pontalete de 4metros
40	3	10	Unid.	Pontalete de 6metros
	4	100	Metro	s Ripa
		V	ALOR TO	TAL DO LOTE 046
	1	30	Unid.	Sarrafo 10cm cedro de 6metros
47	2	200	Unid.	Sarrafo 10cm pinus de 3metros
4/	3	50	Unid.	. Sarrafo 5cm cedro de 6metros
	4	450	Unid.	Sarrafo 5cm pinus de 3metros
		V	ALOR TO	TAL DO LOTE 047
	1	20	Unid.	Tábua 15cm cedro de 6metros
	2	100	Unid.	Tábua 15cm de pinus de 3metros
48	3	10	Unid.	Tábua 20cm cedro de 6metros
40	4	80	Unid.	Tábua 20cm de pinus de 3metros
	5	30	Unid.	Tábua 30cm cedro de 6metros
	6	20	Unid.	Tábua 30cm de pinus de 3metros
		V	ALOR TO	TAL DO LOTE 048
			<u></u>	
49	1	150	Metros	Viga, medidas: entre 5x11 e 6X12
79	2	80	Metros	Viga, medidas: entre 5x15 e

MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO "FERROS"

6X16 **VALOR TOTAL DO LOTE 049**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Material p/ Construção "FERROS"	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	1	20	Kg.	Arame galvanizado 14		
FO	2	20	Kg.	Arame galvanizado 18		
50	3	10	Kg.	Arame farpado 400 m		
	4	50	Kg.	Arame recozido torcido		
		VA				

Rua Zeferino de Lima, 117, Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone (011) 4015 6212/4015 6214 -TUIUTI - SP



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

	1	20	Unid.	Barra de ferro ca50 ½ 12 mt	
51	2	160	Unid.	Barra de ferro ca50 3/8 12 mt	
	3	50	Unid.	Barra de ferro ca50 3/16 12 mt	
		VA	AL DO LOTE 051		
	1	20	Kg.	Prego com cabeça 12X12	
	2	20	Kg.	Prego com cabeça 15X15	
	3	40	Kg.	Prego com cabeça 17X21	
52	4	20	Kg.	Prego com cabeça 18X27	
	5	10	Kg.	Prego com cabeça 19X36	
	6	10	Kg.	Prego com cabeça 22X48	
	7	5	Kg.	Prego com cabeça 24X60	
		VA	LOR TOTA	AL DO LOTE 052	

MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO "TUBOS"

Lote	Item	Quant.	Unidade	Material p/ Construção "TUBOS"	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	1	15	Unid.	Anel de concreto para poço – diâmetro 1,5m x altura 0,5m		
E2	2	25	Unid.	Caixa de passagem de concreto para elétrica com tampa – 0,3m x 0,3m x 0,3m		
53	3	15	Unid.	Tampa de concreto para poço – diâmetro 1,5m x circular		
	4			Tampa para boca de lobo e PV quadrada 0,8m x 0,8m - 1,0m x 1,0m - 1,2m x 1,2m	(DESERTO)	
		VA	LOR TOTA	L DO LOTE 053		

MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO "PINTURA"

Lote	Item	Quant.	Unidade	Material p/ Construção "PINTURA"	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	1	30	Unid.	Águarraz 5lt		
54	2	40	Unid.	Cabo p/ rolo de pintura		
	3	20	Unid.	Caçamba p/ pintura mín. 11L.		
	4	150	Unid.	Corante para tinta base água, embalagem com no mínimo 50 ml		

Rua Zeferino de Lima, 117, Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone (011) 4015 6212/4015 6214 - TUIUTI - SP

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

5	150	Rolo	Fita crepe 25x50mm	
6	150	Rolo	Fita crepe 50x50mm	
7	60	Unid.	Rolo de espuma 05 cm c/ cabo	
8	150	Unid.	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo	
9	250	Unid.	Rolo de espuma 15 cm c/ cabo	
10	120	Unid.	Rolo de lã 23 cm s/ cabo	
11	30	Unid.	Thinner lata com 05 litros	
12	20	Unid.	Tinta spray alta temperatura, embalagem com no mínimo 300 ml	
13	30	Unid.	Tinta spray alumínio, embalagem com no mínimo 300 ml	
14	150	Unid.	Tinta spray diversas cores, embalagem com no mínimo 300 ml	
15	20	Unid.	Tinta spray ouro, embalagem com no mínimo 300 ml	
16	30	Unid.	Tinta spray prata, embalagem com no mínimo 300 ml	
17	15	Unid.	Pincel Chato 395 de 3/4"	
18	15	Unid.	Pincel Chato 395 de 1"	
19	15	Unid.	Pincel Chato 395 de 2"	
20	15	Unid.	Pincel Chato 395 de 3"	
21	15	Unid.	Pincel Chato 395 de 4"	
22	10	Unid.	Verniz marítimo ¼, embalagem com no mínimo 900 ml	
23	10	Unid.	Verniz marítimo, galão 3,6lt	
24	10	Unid	Extensor para Rolo de Pintura Telescópio de estrutura metálica, extensível e ajustável até 2 metros. Adaptável em garfo de pintura com ou sem rosca.	
	VA	LOR TOTA	AL DO LOTE 054	

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br

¹⁻Os materiais indicados bem como as características informadas referem-se às especificações mínimas exigidas, podendo ser ofertados produtos similares ou superiores aos solicitados.

²⁻A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- 3 Objeto: Registro de Preços visando a aquisição parcelada de Materiais de Construção, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP.
- 4- Da estimativa de preço: R\$ 308.787,51 (trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
- 5-Forma de entrega do objeto: em até 05 (cinco) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Departamento e/ou Divisão Solicitante.
- 6- Local de entrega: A combinar com responsável designado pela Secretaria Solicitante, que emitirá uma ordem de fornecimento, indicando o local de entrega, bem como o horário de funcionamento do mesmo.
- 7- O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:
- 8- Devendo a entrega ser efetuada no horário das 8:00 às 16:00 horas, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Divisão de Compras e Licitações. Os produtos objeto deste Pregão serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, sem valor mínimo de faturamento. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.
- 9- Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

10- Todos os itens devem ser entregues com no Máximo 20% do tempo de vida útil, a partir de sua data de fabricação, ou seja, com 80% de sua validade.

E-mail: <u>licitacao@tuiuti.sp.gov.br</u>



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 048/2019. EDITAL N.º 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

no (CNPJ ou Crepresentante estar cumprindo integrantes do e as exigências cor	PF) sob nº . legal Sr(, RG plenamente o nvelope nº 02	(a) nºs requisitos (– DOCUMEN	, DECLA de habilitação ITOS DE HAB	por intermédi RA, sob as per conforme os do ILITAÇÃO, de ad	io de seu CPF n ^o nas da lei ocumentos
		_, de _		de _	
RESSALVA: ap Trabalhista, poré opta por partio estabelecido no aplicação das sa regularize tempe	m, por se trat cipar da licit edital, caso d anções estabe	car de microe cação e reg apresente a elecidas no i	mpresa ou er gularizar a o proposta de	npresa de peque documentação menor preço,	eno porte, no prazo ciente da
	Non		entante legal		_

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 048/2019. EDITAL N.º 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.

ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Tu	uiuti SP,		
A empresa		inscrita no	CNPJ sob
nº	e Inscrição E	stadual nº	
localizada à	na cidade de		estado de
, aqui	representada pelo	seu represen	tante legal
, pc	ortador do RG nº		e CPF nº.
, resid	dente a	na	cidade de
esta	ido de	, declara que	na Proposta
comercial abaixo estão inc resultantes da incidência decorrentes da legislação tr	de quaisquer tributos	s, contribuições c	u obrigações

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

FORMA DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pelo departamento competente.

LOCAL DE ENTREGA: A combinar com responsável designado pelo Departamento e/ou Divisão Solicitante, que emitirá uma ordem de fornecimento, indicando o local de entrega (Anexo I), bem como o horário de funcionamento do mesmo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

- 1) O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- 2) A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br





ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

Dados Cadastrais da Empresa: Razão Social:		
CNPJ nº	IE nº	
Endereço da empresa:		
Nome do responsável pela assinatura Registro		
Endereço		
Nº. RG	Nº. CPF	
VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON- FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAI ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRES ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL DO DE REGISTRO	-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS IXO: A O RESPONSAVEL PELA ASSINATU	- AUDESP
	de	de
Nome do representante lega	l RG nº.	
(Cari	mbo do CNP1)	

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 048/2019. EDITAL N.º 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, com sede na Rua Zeferino de Lima, 117,
Centro, Tuiuti SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73, doravante
denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Jair
Fernandes Gonçalves , inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73 doravante
denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por
, portador do RG nº, inscrito no CPF
nº firmam a presente Ata de Registro de Preços,
concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do
Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a
classificação das propostas apresentadas no Registro de Preços nº/, Ata
de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima
referenciado, RESOLVE registrar os preços para a, com entregas
parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso de todos os
departamentos vinculada à Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, visando futuras
aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s)
empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1° (s) lugar(es) no
certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de Preços <u>visando a aquisição parcelada</u> <u>de Materiais de Construção, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses</u>, para o uso de todos os departamentos vinculada à Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 006/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços,

Rua Zeferino de Lima, 117, Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone (011) 4015 6212/4015 6214 - TUIUTI - SP

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$... (...), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Tuiuti SP será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tuiuti SP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) -

São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) -

São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) -

O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Precos;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

Tuiuti SP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial

desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a

E-mail: <u>licitacao@tuiuti.sp.gov.br</u>



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

E-mail: <u>licitacao@tuiuti.sp.gov.br</u>



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Bragança Paulista/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuiuti-SP,	de	de	
	Prefe	eito	_
	Detentora		
	Nome do Re	sponsável	

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 048/2019. EDITAL N.º 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua
, no cidade de, Estado de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a)
(sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil) (profissão), portador(a) do RG nº e do
CPF nº, residente e domiciliado na Rua , nº, na cidade de
, Estado de, OUTORGADO: Sr. (a)(nacionalidade), (profissão) portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua, nº, bairro , na cidade de Estado de
PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº, da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assina atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.
de de de

Outorgante





ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 048/2019. EDITAL N.º 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

						in
scrito no CNPJ	ou CPF	sob o no				por
intermédio						
Sr.(a)				, p	oortador(a)	da
Carteira de						
27 da Lei no 8.6	•	•	•	•		
de outubro de						
noturno, perigo						
Ressalva: empre	ga menor, a	a partir de	quatorze anos, i	na condição	de aprendiz	<u>′</u> ().
		,	de		de	_
Nome o	io represent	tante legal	RG nº			

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br





ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 048/2019. EDITAL N.º 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DECLARO, sob	as penas da lei, sem pr	ejuízo das sa	anções e multas pr	evistas neste
ato	convocatório,	que	a	empresa
			(denominaçã	o da pessoa
pequeno porte, 123, de 14 de estando apta,		ramento pre jos termos o direito de	evisto na Lei Comp declaro conhecê-lo preferência como	llementar nº. s na íntegra, o critério de
				de
Nome	do representante legal f	የG nº		•

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 048/2019. EDITAL N.º 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da Carteira de
Identidade RG nº e do CPF nº
, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos
deste Edital e julgouos suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada nidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator mpeditivo à sua participação no presente certame licitatório.
de de

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IX - (MODEL	0)			
DECLARAÇÃO DE CUM DO TRABALHO	PRIMENTO ÀS NOI	RMAS RELATIV	AS À SAÚDE E	SEGURANÇA
Licitação: Pregão Preso	encial N.º/	_		
Objeto: Registro de Escritório e Escolar, meses, para o uso de SP.	com entregas p	parceladas pe	lo período d	e 12 (doze)
Eu				(nome
	epresentante		da (razão social)	
em participar da licitado DECLARO, sob cumpre todas as nor funcionários, nos term	as per mas relativas à s	nas da saúde e segur	lei, (nome da pes ança do traba	que a ssoa jurídica) alho de seus
de São Paulo.	XXXXXX, XX de	XXXXXX de XXX	ΚΧ .	
	Assinatura do Re	epresentante Le me:	egal	
	INO	11101		

RG:

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

O programa "cotação Eletrônica de Preços" têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto coma a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:

http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displayla ng=pt-br (opção NetFx20SP2_x86.exe)

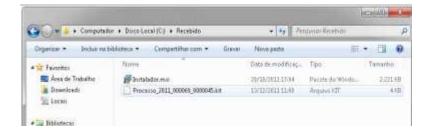
Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:

http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyId=333325 fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displayLang=pt-br (opçãoDOWNLOAD)

Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:

http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework 4_a38566_z0.aspx

1º PASSO - Instalação da "cotação Eletrônica de Preços"



- execute o programa "KitProposta.msi", contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,
- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.



- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de

2º PASSO - Preenchimento da Proposta

a) Após a execução do aplicativo "Cotação Eletrônica de Preços", será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que esta em azul.



b) Selecione a opção "iniciar cotação", selecione a pasta em que está o arquivo

E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br

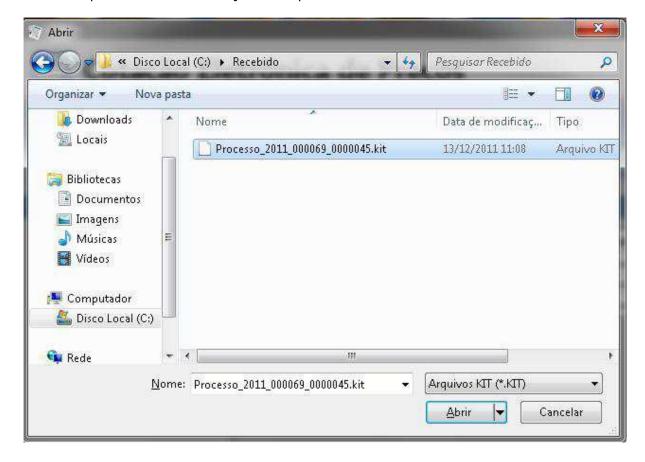




ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.

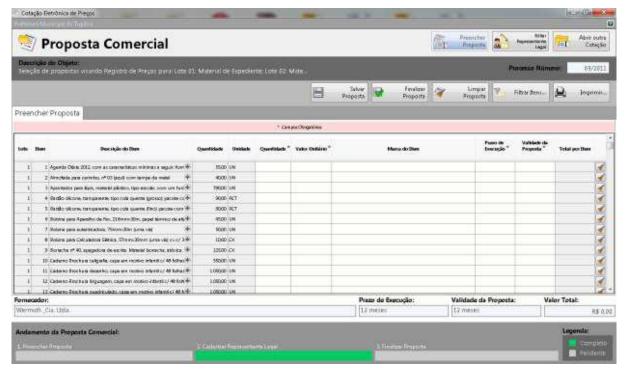


E-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

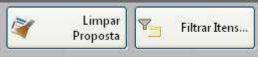
SETOR DE LICITAÇÕES



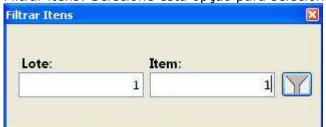
Fase 1 – Preenchimento Proposta - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

Limpar proposta: selecione está ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



Filtrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação.



Concluído o preenchimento da proposta, clique em "SALVAR PROPOSTA". Observação:

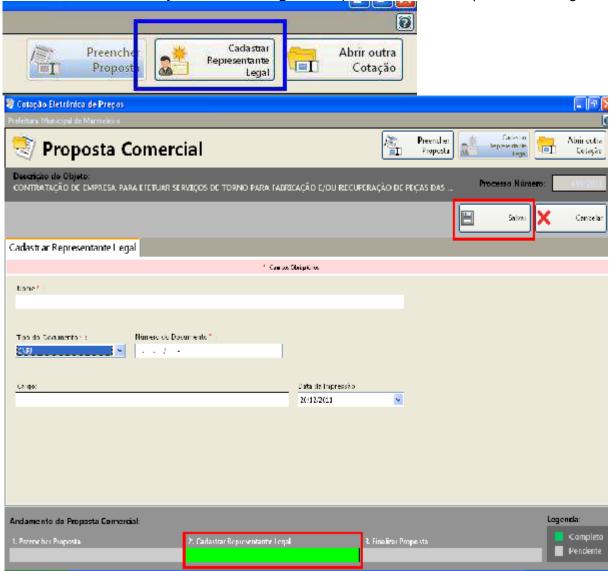


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

Fase 2 – Cadastrar Representante Legal – Clique em cadastrar representante legal:



Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.



ESTADO DE SÃO PAULO

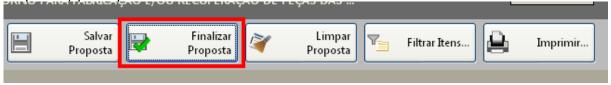
SETOR DE LICITAÇÕES

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

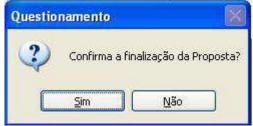


Fase 3 - Finalizar Proposta:

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção "Finalizar Proposta", para que:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.

ANEXO XI- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

E-mail: <u>licitacao@tuiuti.sp.gov.br</u>



ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº Ata / Contrato nº		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM E PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI S Contratada:	SP.	
Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao T para fins de instrução e julgamento, damo-nos po acompanhar todos os atos da tramitação process publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recu Outrossim, declaramos estar ciente, doravan decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislat Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 9 14 de janeiro de 1993, iniciando - se, a partir de processuais.	rRIBUNAL DE CONTAS DO ES or CIENTES e NOTIFICADO: sual, até julgamento final a, nos prazos e nas formas la irsos e o mais que couber. ate, de que todos os despa aludido processo, serão pub tivo, parte do Tribunal de Cor 90 da Lei Complementar nº 7	STADO, S para e sua egais e chos e olicados ntas do 709, de prazos
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI Jair Fernandes Gonçalves Prefeito	- -	
CONTRATADA		

E-mail: <u>licitacao@tuiuti.sp.gov.br</u>